



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 1/2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3. Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Emília Vicente Fernandes familiar de antigo trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2023/150.10.701.02/01 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de propriedade de Prédio Rústico com o artigo 6846 da freguesia de Troviscal - Proc.º nº 2022/450.30.502/53 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de cedência de parcela de terreno particular para afetação ao domínio público municipal - Almeida & Costa Henriques Construções Ld.ª - Proc.º 2022/300.50.001/1 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de Fornecimento de Água de Abastecimento Público para o ano**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de 2023 - Proc.º 2022/300.10.005/233 - para aprovação; -----

-----3.5 - Proposta de comparticipação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/300.10.005/126 - para aprovação; -----

-----3.6 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar - 1CEB e Educação Pré- Escolar - Ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação; -----

-----3.7 - Proposta no âmbito das Férias Ativas - "Natal 2022" - pedidos de isenção - Proc.º 2022/900.10.002.02/14 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta de pedido de Instalações Desportivas- Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã - Proc.º 2023/300.50.201/3 - para aprovação; -----

-----3.9 - Proposta de Revisão do Regulamento Municipal de Trânsito - Proc.º 2023/100.10.400/1 - para aprovação;-----

-----4 - Intervenção do Público. -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 30-12-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----O Senhor Presidente informou que virá na próxima reunião. -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís que apresentou votos de um bom ano de 2023 para todos, desejou que os trabalhos sejam profícuos para o concelho. -----

-----3. Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Emília Vicente Fernandes familiar de antigo trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2023/150.10.701.02/01 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 1/2023-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria Emília Vicente Fernandes, esposa do ex. trabalhador da Câmara Municipal Senhor António Ramos. Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de Prédio Rústico com o artigo 6846 da freguesia de Troviscal - Proc.º nº 2022/450.30.502/53 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 2/2023-----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais, em 27 de dezembro de 2022, o requerimento do Sr. Fernando de Jesus Nunes, sob o n.º 18106, processo n.º 2022/450.30.502/53, o qual deu origem à informação interna nº 30261 de 27/12/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

- Solicita o requerente, a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz, com o artigo 6846, sito em Vale Moronço, da Freguesia do Troviscal;-----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a Câmara Municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

– Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio identificado na informação interna nº 30261 de 27/12/2022. ---

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio identificado na informação interna nº 30261 de 27/12/2022, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de cedência de parcela de terreno particular para afetação ao domínio público municipal - Almeida & Costa Henriques Construções Ld.ª - Proc.º 2022/300.50.001/1 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 3/2023**-----

Considerando que:-----

A operação urbanística instruída através do Processo 01/2022/355, configura um pedido de concessão de licença especial para acabamento da obra, licenciada através do alvará n.º 60/2008, entretanto caducado e diz respeito à construção de edifício misto de comércio e habitação com 4 pisos, que se encontra suspensa por iniciativa do promotor há mais de 10 anos, localizada na Rua do Vale n.º 3, 5 e 7, em Cernache do Bonjardim.-----

A intervenção proposta através do Processo 01/2022/355, assim como do processo inicial n.º 01/2005/140, demonstram, ab initio, a pretensão do particular de ceder ao domínio público municipal a área de 254,50 m2, destinada a estacionamento e passeios; -----

Compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos da alínea q), do n.º1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

Da análise à informação interna n.º 26385, emitida pelo Chefe da Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, que se dá aqui para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, não se vislumbra qualquer óbice a que o pedido efetuado pelo requerente possa ser deferido, condicionado à aprovação pela Assembleia Municipal da integração no domínio público municipal da referida parcela de terreno a ceder.-----

Pelas razões de facto e de direito acima expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo n.º 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo n.º 25.º, n.º 1, alínea q), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

a) A afetação, ao domínio público municipal, a título gratuito, de uma parcela de terreno conforme planta anexa, com a área de 254,50 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o art.º 17780 e descrito no registo predial sob o n.º 3987/20030307 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, destinada a estacionamento e passeios, sendo que a transmissão e respetiva afetação ao domínio público municipal só poderá ocorrer após a boa e regular execução das referidas obras de urbanização. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

a) A afetação, ao domínio público municipal, a título gratuito, de uma parcela de terreno conforme planta anexa, com a área de 254,50 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o art.º 17780 e descrito no registo predial sob o n.º 3987/20030307 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, destinada a estacionamento e passeios, sendo que a transmissão e respetiva afetação ao domínio público municipal só poderá ocorrer após a boa e regular execução das referidas obras de urbanização, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de Fornecimento de Água de Abastecimento Público para o ano de 2023 - Proc.º 2022/300.10.005/233 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 4/2023** -----

Considerando que: -----

- A informação técnica nº 118, do Setor da Contratação Pública e do Aprovisionamento, que solicita a autorização da presente despesa, pelo órgão competente, que aqui se dá como integralmente transcrita;
- Existe a necessidade de se proceder à emissão de requisição referente ao fornecimento de Água de Abastecimento Público para o ano de 2023;
- Foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais relativo ao fornecimento, na reunião do Órgão Deliberativo de 27 de dezembro de 2022;
- A despesa estimada é de 854 716,98 €, mais Iva, com base nos custos médios unitários, resultantes de procedimentos anteriores para o mesmo tipo de aquisição, conforme o previsto no n.º 3 do art.º 47º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro (CCP), na sua redação atual: -----

Orgânica	Económica	Valor	Descrição
04	02011601	812 264,15 €	Água de Abastecimento
04	0602010199	42 452,83 €	Taxa de Recursos Hídricos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A despesa está prevista nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, sob o projeto n.º 2020/70;-----

- O montante de despesa estimado é da competência da Câmara Municipal, conforme alínea b) do n.º 1 o art.º 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- A presente despesa enquadra-se nos termos do nº 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a despesa acima mencionada, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 o art.º 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do nº 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade autorizar a despesa acima mencionada, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 o art.º 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do nº 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta. -----

-----3.5 - Proposta de comparticipação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/300.10.005/126 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 5/2023-----

Considerando: -----

O teor da informação técnica nº 207 de 06/01/2023, do Setor da Educação, que aqui se dá como integralmente transcrita;-----

O pedido apresentado, constante da Entrada n.º 342, de 06/01/2023;-----

Os pressupostos constantes das informações técnicas nº 14751 e 19542 de 2022, do Setor de Educação;-----

A aprovação do apoio para a comparticipação de 50% do valor dos passes aos alunos de Pedrogão Grande, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pampilhosa da Serra, Góis e Pombal, matriculados no ensino secundário em estabelecimento de ensino do Concelho da Sertã, no ano letivo 2022 / 2023, que ocorreu na Reunião da Câmara Municipal, de 26/08/2022;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Que o transporte é compartilhado considerando a viagem Pedrógão Grande – Sertão – Pedrógão Grande; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar, nos mesmos moldes que para os alunos residentes no concelho da Sertão, que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho, no âmbito do ensino secundário, a comparticipação de 50% do valor do passe escolar, no circuito entre Pedrógão Grande e Sertão, à aluna melhor identificada na informação interna n.º 207, acima mencionada. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos mesmos moldes que para os alunos residentes no concelho da Sertão, que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho, no âmbito do ensino secundário, a comparticipação de 50% do valor do passe escolar, no circuito entre Pedrógão Grande e Sertão, à aluna melhor identificada na informação interna n.º 207, acima mencionada, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar - 1CEB e Educação Pré- Escolar - Ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação.**-----

----- Proposta nº 6/2023-----

Considerando: -----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

- Que são isentos do pagamento das refeições escolares ou compartilhadas a 50% os alunos cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

- Que foram identificados os alunos com escalão 3 (ou C), na eventualidade de, para o ano letivo 2022/2023, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho (ainda não saiu qualquer atualização para o ano letivo que irá iniciar em setembro próximo); -----

- Que os pedidos considerados para a presente proposta deram entrada após a data limite de 30 de junho de 2022;-----

- O conteúdo da Informação Técnica nº 29961, de 2022, do Setor de Educação, e respetivas listagens anexas, que se dão aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas;-

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a listagem nominal dos 4 (quatro) alunos do ensino pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, relativa ao ano letivo 2022 / 2023, com a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A como apoio a 100% no pagamento das refeições escolares e o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2022/2023, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a listagem nominal dos 5 (cinco) alunos do ensino pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, relativa ao ano letivo 2022 / 2023, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A como apoio a 100% no pagamento das refeições escolares e o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2022/2023, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, nos termos da presente proposta. ---

-----**3.7 - Proposta no âmbito das Férias Ativas - "Natal 2022" - pedidos de isenção - Proc.º 2022/900.10.002.02/14 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 7/2023**-----

Considerando: -----

O teor da informação técnica nº30396 de 28/12/202, do Setor de Ação Social, que aqui se dá como integralmente transcrita;-----

Os vários pedidos apresentados que deram entrada no BAU.-----

Que os principais objetivos das Férias Ativas passam por:-----

a) Colmatar a ausência de atividades orientadas para a ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens do Concelho da Sertã;-----

b) Desenvolver a prática de atividades de animação desportiva e cultural, que de uma forma integrada e lúdica que pretendem despertar o gosto da criança e do jovem pela atividade desportiva; -----

c) Promover o contacto com a natureza, preservando o meio ambiente; -----

d) Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos participantes na vertente da sua auto-estima, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade; -----

e) Fomentar a integração de todos os participantes através do seu envolvimento nas atividades culturais e lúdicas; -----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social; -----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições. -----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º2 do art.º 23º e na alínea v) do n.º1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no já citado Regulamento. -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento de inscrição nas Férias Ativas “Natal 2022” e respetivas refeições dos alunos constantes na informação técnica nº30396, de 28/12/2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a isenção do pagamento de inscrição nas Férias Ativas “Natal 2022” e respetivas refeições dos alunos constantes na informação técnica nº30396, de 28/12/2022, nos termos da presente proposta.-----

-----3.8 - Proposta de pedido de Instalações Desportivas- Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã - Proc.º 2023/300.50.201/3 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 8/2023-----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais, em 4 de janeiro de 2023, um pedido do Corpo de Bombeiros da Sertã, sob o n.º 183, processo n.º 2022/300.50.201/3; -----

- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da saúde e proteção civil conforme o disposto no artigo 23º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O Corpo de Bombeiros da Sertã tem a necessidade de utilizar o Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã, para a prática de treinos, permitindo manter e melhorar a condição física e desportiva dos seus elementos;-----

- Conforme informação dos serviços municipais, o pavilhão desportivo está disponível às segundas-feiras das 20:00 horas às 21:00 horas e sextas-feiras das 21:00h às 22:00h; -----

- Esta competência está prevista na alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Corpo de Bombeiros da Sertã, consubstanciado na cedência e utilização gratuita, do Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã, durante o ano de 2023, para a prática de treinos regulares que permitam manter e melhorar a condição física dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

elementos, às segundas-feiras, das 20:00 horas às 21:00 horas e às sextas-feiras, das 21:00 horas às 22:00 horas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Corpo de Bombeiros da Sertã, consubstanciado na cedência e utilização gratuita, do Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã, durante o ano de 2023, para a prática de treinos regulares que permitam manter e melhorar a condição física dos elementos, às segundas-feiras, das 20:00 horas às 21:00 horas e às sextas-feiras, das 21:00 horas às 22:00 horas, nos termos da presente proposta.

-----**3.9 - Proposta de Revisão do Regulamento Municipal de Trânsito - Proc.º 2023/100.10.400/1 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 9/2023**-----

O Regulamento Municipal de Trânsito que está em vigor desde a data de 2006, encontra-se bastante desatualizado em virtude das múltiplas alterações do Código da Estrada e legislação complementar ocorridas desde a sua aprovação, que carecem de adequação das regras municipais que regulamentam o ordenamento do trânsito;-----

Nos últimos anos se tem acentuado a circulação rodoviária nas vias do Concelho e verificada uma expansão urbanística, estabelece-se a necessidade de adoção de regras adequadas por forma a disciplinar o estacionamento, a segurança e circulação rodoviária, bem como o respeito pelos peões; -----

O teor da informação interna n.º 210, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

a) Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Trânsito e efetuar a respetiva publicação. -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Vice- Presidente da Câmara Municipal (por delegação de competência – despacho n.º 10/2022, de 9 de junho, publicado pelo Edital n.º 54/2022), para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado – Revisão ao Regulamento de Revisão do Regulamento Municipal de Trânsito” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento; -----

c) Que a constituição como interessados seja requerida, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos seja efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, referiu que se trata de um processo moroso e difícil que interfere com a vida das pessoas /comerciantes, pediu para que á medida que o documento fosse elaborado, fosse disponibilizado aos vereadores para análise e contributos.-----

O Senhor Vice-Presidente, salientou que este é um processo moroso, com inúmeras situações para análise, já está agendada reunião da Comissão Municipal de Trânsito, onde vão estar todos os representantes das bancadas municipais, os presidentes de todas as Juntas de Freguesia, Corpo de Bombeiros de Cernache do Bonjardim da Sertã, Guarda Nacional Republicana e todas estas entidades vão dar os seus contributos para melhor regular trânsito.-----

O Senhor Vereador José da Silva Nunes referiu que já participou na Comissão Municipal de Trânsito, tem algum conhecimento da vila, alguns contributos foram implementados outros não, deixou a sugestão de falarem com as Escolas de Condução.-----

O Senhor Presidente salientou que os serviços técnicos fizeram um levantamento exaustivo das situações a corrigir e a regularizar, a primeira reunião realiza-se no próximo dia 20 de janeiro, é um trabalho moroso e exaustivo mas é preciso começar e realçou que todos os contributos são bem-vindos.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Trânsito e efetuar a respetiva publicação, -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Vice-Presidente da Câmara Municipal (por delegação de competência – despacho n.º 10/2022, de 9 de junho, publicado pelo Edital n.º 54/2022), para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado – Revisão ao Regulamento de Revisão do Regulamento Municipal de Trânsito” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento; -----

c) Que a constituição como interessados seja requerida, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos seja efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data. -----

----- **4 - Intervenção do Público.** -----

----- O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendiam intervir, acederam os seguintes munícipes: -----

----- Senhor Arménio Silva – Cernache do Bonjardim - cumprimentou todos os presentes e apresentou a seguinte preocupação: -----

- Referiu que sabe que não é da competência da Câmara Municipal, mas vem solicitar que a Câmara faça chegar o pedido às Infraestruturas de Portugal - a colocação de raids de proteção na Estrada Nacional 238 logo a seguir à Escola Guimarães. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu e referiu que se justifica plenamente a colocação dos raids naquele local. -----

----- Senhor Pedro de Jesus da Silva – cumprimentou todos os presentes e apresentou a seguinte preocupação: -----

- Referiu que no passado Dia de Reis houve novas descargas para a ribeira. Questionou o que se passou novamente, existem novidades no processo? -----

- Apresentou Votos de Bom Ano de 2023, com muito sucesso para todos e em especial para o executivo, considera que o sucesso do executivo será o sucesso de todos os munícipes. --

O Vereador Rui Antunes esclareceu que houve um problema com a estação elevatória da Valada, que se deveu a corte de energia inesperado. Salientou que o problema foi rapidamente solucionado. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

----- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença da Senhora Vereadora dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social, da Secretária da reunião e dos Munícipes presentes. Obrigada pela participação e pelo contributo e desejou Votos de Bom Ano para todos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----


